

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**EDITAL 08/2023 - PROPG (\*)**

**Primeira Republicação**

**Submissão de Propostas de Novos Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em 2023**

Considerando o estabelecido na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, em seu CAPÍTULO II, DA PROPOSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS, a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG), através da sua Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu (DPGSS), torna público o edital para submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

## **1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer os procedimentos para submissão e análise de propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2023, de acordo com as diretrizes publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2023, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. As Propostas de Cursos Novos (APCN), desde que atendam a todos os pré-requisitos, serão analisadas pela DPGSS e, em seguida, serão apreciadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

2.1.1. Os projetos submetidos devem considerar na sua elaboração:

2.1.1.1. A última versão do manual bem como o tutorial para APCN que podem ser acessados em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> no ícone APCN (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos);

2.1.1.2. O documento orientador de APCN e o documento da área, que podem ser acessados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas> no ícone referente à área a qual a proposta será submetida;

2.1.1.3. A portaria CAPES nº 195/2021 que disciplina a Avaliação de Propostas de cursos novos – APCN – de pós-graduação *stricto sensu*, que pode ser acessada em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=7463#anchor>;

2.1.1.4. A portaria CAPES nº 312/2022, que estabelece o Calendário de atividades da avaliação da pós-graduação *stricto sensu* para o ano de 2023, que pode ser acessada em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10502#anchor>;

2.1.1.5. As demais legislações específicas que podem ser acessadas em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo> e em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>;

2.1.1.6. A Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE que estabelece normas para criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco, que pode ser acessada em <https://www.ufpe.br/propg/legislacao>.

2.1.1.7. A portaria CAPES nº 173/2023, que dispõe sobre a avaliação de entrada de curso novo dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, que pode ser acessada em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-capes-n-173-de-5-de-setembro-de-2023-508082195>;

2.2. Se aprovadas pela CPPG, as propostas serão homologadas na Plataforma Sucupira e encaminhadas à CAPES para avaliação.

2.3. Em caso de aprovação pela CAPES, as propostas serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE para apreciação.

2.3.1. Os cursos/programas aprovados serão iniciados conforme determinação da CAPES.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser elaboradas à luz do disposto na legislação e nos documentos de orientações que regulamentam a pós-graduação *Stricto Sensu* em nível nacional e, em particular, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, em especial a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

3.2. Os proponentes devem dar especial atenção aos seguintes aspectos:

3.2.1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

3.2.2. Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades administrativas, de ensino, de orientação e de pesquisa;

3.2.3. Maturidade científica, demonstrada nos últimos 4 (quatro) anos, dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo documento de área a qual a proposta será submetida.

3.2.4. Observância do corpo docente da proposta no que tange ao estabelecido na Instrução Normativa 01/2023 da CPPG;

3.2.5. Assegurar, na proposta, a infraestrutura, inclusive com a disponibilidade prévia de espaço para alocação do curso/programa, com secretaria, laboratórios, entre outros.

3.3. A proposta deve estipular um(uma) docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

### 4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas devem ser protocoladas através de abertura de processo eletrônico destinado à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (CGPPGSS) via SIPAC, constando os seguintes documentos obrigatórios:

4.1.1. Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme modelo anexo a este Edital;

4.1.2. Proposta de cursos/programas *Stricto Sensu*, nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.3. Ata/Trecho de ata contendo aprovação da submissão da proposta nos órgãos colegiados das unidades a que estiverem vinculadas;

4.1.4. Declaração do(a) responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física, servidor(es) técnico-administrativo(s) e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;

4.1.5. Estrutura curricular no modelo disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.6. Relação dos(as) docentes no modelo "Formulário para credenciamento em fluxo contínuo" disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.7. Para os casos de docentes permanentes que sejam externos à UFPE (vinculados a outra Instituição de Ensino Superior), autorização de participação assinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Equivalente;

4.1.8. Minuta do Regimento Interno do Programa, de acordo com a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE;

4.1.9. Carta de interesse de instituição patrocinadora, se houver (para Mestrados e Doutorados Profissionais).

4.2. Os documentos referidos no item 4.1 devem estar em formato editável, com exceção dos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

4.3. Caberá à DPGSS realizar uma averiguação técnica preliminar das propostas submetidas.

4.4. Caso seja constatada necessidade de correções, a proposta será devolvida pela DPGSS para que sejam realizadas as alterações indicadas.

4.5. A tramitação das propostas junto à CPPG caberá à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.6. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico, apoio técnico administrativo e condições de funcionamento em suas dependências.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. A submissão e análise das propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos ou profissionais, nos níveis de mestrado e/ou doutorado para o ano de 2023, deverá seguir o cronograma abaixo.

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Início do preenchimento da proposta APCN, nos moldes da Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	15/05/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Inscrições para o Encontro de Orientações para submissão de propostas APCN ( <a href="https://forms.gle/BtKbCEJN43evwYYC6">https://forms.gle/BtKbCEJN43evwYYC6</a> )	15/05/2023 a 31/05/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Encontro de Orientações entre a PROPG e responsáveis pelas propostas APCN	06/06/2023 às 15h00	CGPPGSS / DPGSS / PROPG
Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC	27/07/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPG	Entre 27/07/2023 e 14/08/2023	CGPPGSS / DPGSS / PROPG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 04/09/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer	Até <b>20/10/2023</b>	Relator ad hoc / PROPG / CPPG

Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	<b>Até 01/11/2023</b>	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPG	<b>Entre 02/11/2023 e 07/11/2023</b>	CGPPGSS / DPGSS / PROPG
Data final para preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira	<b>Até 12/11/2023</b>	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise de mérito e apreciação pela CPPG	<b>Até 17/11/2023</b>	PROPG / CPPG
Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	<b>Até 24/11/2023</b>	PROPG

## 6. RESERVA

6.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [strictosensu.propg@ufpe.br](mailto:strictosensu.propg@ufpe.br) ou pelo WhatsApp institucional 2126-7043.

7.2. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

Recife, 22 de setembro de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Carol Virgínia Góis Leandro**

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

**(\*) Republicado, tendo em vista ajustes motivados pela publicação da Portaria 173/2022 da CAPES. Publicado originalmente no Boletim Oficial Especial n° 81, de 12/05/2023.**

ANEXO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO:  
MESTRADO/DOCTORADO**

À Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu - DPGSS/PROPG,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de novo curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital nº 08/2023 da PROPG.

Caracterização da proposta:

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Centro Acadêmico ao qual estará vinculado*:	
Nível*:	<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  <b>Em caso positivo:</b> <input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação  A UFPE é a instituição: <input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada

Informações dos(as) responsáveis pela proposta:

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O(A) responsável pela proposta declara, ainda, que:

1. está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;

2. está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo(a) responsável pela proposta.